

Notificação de intimação.

A Comissão Eleitoral do COREN-BA, com base no artigo 40, §2º, da Resolução COFEN nº 695/2022, vem por meio deste TORNAR PÚBLICO e INFORMAR AOS REPRESENTANTES DE CHAPAS que as intimações sobre as impugnações estão sendo realizadas via endereço eletrônico indicado pela chapa, com o encaminhamento das cópias dos pedidos de impugnação, para, se entenderem, apresentar defesa no prazo de 03 (três) dias do seu recebimento.

Salvador, 27 de julho de 2023.

Ayonara Lopes Caribé
Presidente da Comissão Eleitoral

Suely de Jesus Rosário
Membro da Comissão Eleitoral

Silvana Dias da Paixão
Membro da Comissão Eleitoral